



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM

SEI-070002/024718/2025

Concorrência: CPE - 004/2026


Objeto: "OBRA DE CONTENÇÃO DE MARGENS DO CÓRREGO JOÃO BONITO, VALENÇA - RJ"

Empresa: R JL2 CONSTRUTORA

Após análise do Edital de Concorrência Eletrônica acima epigrafado, e de seus respectivos anexos, faz-se necessário o seguinte esclarecimento, quanto a questionamento formulado:

Questionamento (1): *"Com relação ao anexo 09 do edital da CE nº 04/2026, no quadro que fala sobre o Técnico Operacional / Técnico-profissional / Engº Civil / Responsável técnico. As atribuições de um Engenheiro civil e um Arquiteto e urbanista são semelhantes, por esse motivo o edital não pode excluir o Arquiteto de participar do processo licitatório, devendo constar Técnico Operacional / Técnico-profissional / Engº Civil / Arquiteto Responsáveis técnicos. Desde já agradecemos e aproveitamos para consultar a Ilustre Comissão se o entendimento está correto, o Arquiteto e urbanista também pode ser responsável?"*

Resposta: O Anexo 9 do Edital estabelece, de forma preferencial, que a empresa licitante possua em seu quadro técnico profissional Engenheiro Civil com experiência comprovada, mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT) com averbação de atestados, emitidos por pessoa física ou jurídica e registrados no respectivo conselho profissional de classe (CREA), em execução de obras de canalização, macrodrenagem e pavimentação asfáltica. Caso a empresa disponha em seu quadro técnico de Arquiteto e Urbanista com experiência comprovada nas mesmas atividades, devidamente demonstrada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com averbação de atestados registrados no respectivo conselho profissional (CAU), tal condição será igualmente admitida para fins de habilitação técnica, desde que comprovada a compatibilidade das atribuições profissionais com o objeto licitado.


Rafael Aguiar dos Santos
Gerente de Projetos de Engenharia
ID.: 4373732-3

inea Instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade

 GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

 Rio 2030
O NOVO DE AMANHÃ

Avenida Venezuela, 110 – Praça Mauá – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20081-312
Tels.: (21) 2332-5302 / 2332-5196
www.inea.rj.gov.br